

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano VI | N° 161 | Segunda-feira, 19 de Agosto de 2024.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Diogo Cabral de Andrade
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Angelica Wermelinger Rosa
Controladora-Geral do Município

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Denival Mathias Estevão
Secretária Municipal de Cultura

Mariany Monteiro De Oliveira Silva Baldow
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudnei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Marcelo dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Ruan Guimarães Abadias
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Obras

Vitor Castro De Lima
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Alexandre Abraão Daher
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Marcelo Dos Santos Figueiredo
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

Thaina Teixeira Barbosa Dutra
Secretária Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Sperling dos Santos
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Victor da Silva Aguiar
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Carlos Henrique Cardoso da Paixão
Ouvidor-Geral Municipal

Jocivaldo Lopes Da Silva
Presidente do Itaprevis



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT n.º 1727/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 19/8/2024, ANA BEATRIZ DA SILVA ANDRADE, CPF: XXX-XXX-847-25, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 1728/24. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 19/8/2024, MONICA MARIA CLAUDINO ALVES, CPF: XXX-XXX-177-36, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução SEMED n.º 040 de 12 de agosto de 2024 - TOMADA DE CONTAS - CONSIDERANDO a SEMED n.º 018 de 25 de março de 2024 que apura possível dano ao erário tocante à Sindicância Interna instaurada pela Resolução SEME n.º 049 de 19 de outubro de 2017, Processo Administrativo 4165/2017, referente as supostas infrações cometidas por parte das Gestoras da Escola Municipal Professora Maria Ana Moreira.
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimentos, em conformidade com o art. 12 do Decreto Municipal n.º 131/2020, RESOLVE:

Art. 1.º – Autorizar a PRORROGAÇÃO de prazo para a Tomada de Contas com fulcro de apuração de possível ao erário tocante à Sindicância Interna instaurada pela Resolução SEME n.º 049 de 19 de outubro de 2017, Processo Administrativo 4165/2017, referente as supostas infrações cometidas por parte das Gestoras da Escola Municipal Professora Maria Ana Moreira.

Art. 2.º Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Tomada de Contas.

Nome	Matrícula
Rosana Da Silva Silveira	13.870
Paula Cristina Cardoso Fontes Velloso	13.370
Felipe Conceição Lima	31.171

Art. 3.º – A comissão deverá concluir os trabalhos em até 45 (quarenta e cinco) dias a contar 10/05/2024.

Art. 4.º – Esta Resolução produz efeito retroativo, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados. Itaboraí, 12 de agosto de 2024. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

RESOLUÇÃO SEMED N.º 041 12 DE AGOSTO DE 2024 - Considerando os termos do artigo 292 da Lei 1392/1996 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí e Decreto Municipal 131/2020;

Considerando a necessidade de apuração de supostas irregularidades funcionais ocorridas na Escola Municipalizada Delta de Souza Pinto, notificadas pelo Ministério Público;

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, RESOLVE:

Art.1.º Instaurar Sindicância Interna que apure supostas regularidades funcionais ocorridas na Escola Municipalizada Delta de Souza Pinto, notificadas pelo Ministério Público.

Art.2.º Fica designada COMISSÃO integrada pelos servidores abaixo relacionados sob a presidência da primeira, competindo-lhes a formação, condução e instrução dos procedimentos da presente Sindicância Interna SEMED:

Nome	Matrícula
Fabio Alves Muniz	31174
Bruna Da Silva Chavão	29297
Felipe Conceição Lima	31171

Art.3.º A comissão deverá concluir os trabalhos em até 30 (trinta) dias a contar da publicação da presente Resolução.

Art.4.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser imediatamente dada à ciência aos servidores designados. Itaboraí, 12 de agosto de 2024. Maurício Rodrigues De Souza - Secretário Municipal de Educação - Mat. 44719

RESOLUÇÃO (PGM) N.º 021/2024 - ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E DE GESTOR.

O Procurador Geral do Município o Dr. Edson José de Lima Xavier, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1.º Designar a servidora Cristiane Corrêa de Oliveira, ocupante de cargo público, mat. 30.077, CPF n.º xxxxxx.287-05 para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO, decorrente do processo n.º 0003.000040/2024-15, relativo à emissão de certificados digitais e-CPF tipo A-1 para fins de ajuizamento eletrônico das execuções fiscais propostas pelo Município de Itaboraí, na forma do art. 6.º do Decreto Municipal n.º 300/2023, e na ausência deste, designar o servidor Gabriel Antonio de Souza Filho, ocupante de cargo público, mat. n.º 46.004, CPF n.º xxxxxx.097-25, para exercer a função de FISCAL SUBSTITUTO.

Art. 2.º Designar também o servidor Alex Sandro de Santana, ocupante de cargo público, mat. 18.342, CPF n.º xxxxxx.267-24, para exer-



cer a função de GESTOR DE CONTRATO, decorrente do Processo 0003.000040/2024-15, ainda na forma do art. 6º do Decreto Municipal nº 300/2023.

Art. 3º Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanharem toda a execução do objeto, observando as disposições previstas no Decreto Municipal nº 300/2023 e demais normas pertinentes.

Art. 4º Cabe a Procuradoria Geral do Município dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura do Decreto Municipal nº 300/2023, disponível no site www.cespro.com.br.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 19 de agosto de 2024. Edson José De Lima Xavier - Procurador Geral Do Município - Mat. 44.885

Ata:

ATA DE Nº SETENTA (070/2024) DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO, realizada aos onze dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro (11/07/2024), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a presença dos seguintes conselheiros: Maria Aparecida do Nascimento Coelho (Secretaria Municipal de Saúde), Bruna Correia da Silva (Secretaria Municipal de Fazenda), Marcilene Almeida (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Clayton da Silva Santos (Secretaria Municipal de Transporte), Lilian Vila Neves (Associação da Maior Idade) e Magnólia Nunes (Usuária do CRAS Apollo). Pauta: 1. Leitura e aprovação da Ata 069/2024; 2. Eleição da Sociedade Civil; 3. Isenção da Sociedade Civil; 4. Informes: Festividade em Alusão ao dia do idoso, Conferência do idoso e 5; Assuntos Gerais. A reunião iniciou-se às nove horas e quarenta minutos com a Presidente Maria Aparecida dando boas-vindas aos presentes e falando sobre a palestra que ela e a Conselheira Renata Diniz participaram no dia nove de julho de dois mil e vinte quatro (09/07/2024), ministrado pelo Ministério Público no Rio de Janeiro. Continuou vocalizando que o evento teve por objetivo o fortalecimento dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa e do Fundo da Pessoa Idosa discutindo desafios e possibilidades. Relatou ainda que muito se falou sobre a importância de estimular as doações do imposto de renda para o fundo da Pessoa Idosa através de campanhas usando as redes sociais. Prosseguiu falando sobre a urgência e necessidade em se fazer capacitação para conselheiros de direito e que deveria ser feito logo após a eleição com os novos conselheiros. Também falou sobre a existência de um projeto chamado "Parceiro do idoso", e que durante o evento deram a palavra para a Presidente do Conselho do Idoso de Itaperuna, de 86 anos, e que explicou um pouco sobre esse projeto e como o conselho de Itaperuna conseguiu participar. Neste ínterim a conselheira Lilian expressou a vontade que a Entidade a qual representa tem em implantar um projeto que possibilite oferecer curso de informática para os idosos no município. Com a palavra a Presidente explanou sobre a Eleição da Sociedade Civil a ser realizada. Aproveitou a fala para enaltecer as conselheiras idosas Magnólia e Lilian, salientando a importância de participarem do conselho e a atitude em se manterem como conselheiras. Informou sobre o envio do ofício a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Subseção de Itaboraí, para os convidar a participar do pleito e, informou também que por sugestão do conselheiro Paulo ligou para a OAB solicitando informações sobre a existência de uma Comissão do Idoso,

no entanto, recebeu resposta de que não existe tal Comissão. Quanto ao ofício enviado a Secretaria de Fazenda sobre informações referentes a isenção de IPTU, informou que ainda não houve retorno. Todos sugerem aguardar mais um pouco para reiterar o ofício. Aproveitou a fala e disse que o conselho precisa urgentemente acertar a sua nomenclatura de Conselho Municipal do Idoso para Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa de Itaboraí. Dando continuidade, a presidente fez a leitura do ofício nº 058/2024 enviado a SEMDS referente a comemoração ao dia do idoso que será realizada em onze de outubro. Ficando decidido entre o colegiado que o evento será realizado na Associação da Maior Idade. A conselheira Lilian pede a palavra e informa que apresentará o evento com a música ao vivo. A presidente informou que foi enviado também para Secretaria Municipal Desenvolvimento Social um ofício referente a conferência, mas que o assunto pode ser tratado posteriormente. Comunicou que após terem recebido um e-mail com ofício do Ministério Público solicitando realização de visita Institucional à uma instituição de Longa Permanência para Idosos no município com prazo estabelecido; Ficou decidido que ela e a conselheira Renata farão a visita no próximo dia 16 (dezesseis). Continuando, a presidente informou que fizeram a entrega dos estatutos no CREMIL. Dando seguimento, pede a colaboração de todos para que possam fiscalizar as novas instituições que estão solicitando certificação junto ao Conselho, com intuito de avaliar se realmente estão realizando trabalho com idosos. Aproveitou para sinalizar a necessidade de se criar a Rede Social do Conselho o mais rápido possível, tendo em vista, a necessidade da divulgação de informações importantes à população, salientando que durante o evento que participou no Rio esse tema foi amplamente discutido, ficou-se decidido, portanto que a temática será discutida na próxima reunião. A presidente então perguntou se mais alguém tem algo a acrescentar. Não havendo mais nada a ser tratado, a reunião foi encerrada às onze horas e trinta e oito minutos. Eu, Luciana de Almeida Santos, Secretária Executiva, lavro a presente Ata que será lida e assinada pelos presentes após aprovação.

ATA DA ELEIÇÃO DA REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABORAÍ - RJ - BIÊNIO 2024/2025, realizada aos 31 (trinta e um) dias do mês de julho do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro) no horário das 14h00 às 15h30, no plenário da Câmara Municipal de Itaboraí, localizado à Estrada Prefeito Álvaro de Carvalho Júnior, 732, Nancilândia – Itaboraí. A presidente do CMAS, Sr.ª Karine Tavares deu boas-vindas ao público, fazendo breve relato sobre as atribuições e competências do Conselho Municipal de Assistência Social de Itaboraí. Registrou a presença da Secretária e o Subsecretário de Desenvolvimento Social do município, Sr.ª Mariany Monteiro Baldow e Bruno Mariano, respectivamente. Na sequência passou a palavra a Presidente da Comissão Eleitoral, Sr.ª Analúcia Alcântara que expressou gratidão por fazer parte deste momento. Em continuidade, a presidente do CMAS convidou os candidatos inscritos à frente para uma breve apresentação. Prossequindo, a mesma discorreu quanto a dinâmica no processo de votação, dando início ao mesmo, de acordo com a resolução Nº 09 de 23 de outubro de 2023. Feita a apuração, foram empossados os seguintes conselheiros representantes dos usuários da assistência social conforme resolução Nº 11 de 23 de setembro de 2015, do CNAS: Eliete Souza da Conceição e Magnólia Nunes da Conceição Eduardo. Representantes dos Trabalhadores

do SUAS: Adenil Santos da Silva e Izabel Cristina C.P. de Sena. Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social: Associação Projeto Somos Arte Esporte, Bruno dos Santos A. Gomes; Movimento de Mulheres de São Gonçalo: Nathalia de S. Rocha. Nada mais havendo a tratar a Presidente da Comissão Eleitoral, Sr.ª Analúcia Alcântara deu por encerrada a Eleição às 15h30. Eu, secretária executiva do CMAS Rayssa Paes Lobo Frazão, transcrevo e é assinada pelos Conselheiros presentes. Karine da Costa Tavares / Roseli Lima Mota/ Paulo José dos Santos Souza / Leticia Marins de Azevedo Fernandes/ AnaLúcia Alcântara de S. dos Santos / Nathália da S. Rocha / Bruno dos Santos A. Gomes / Adenil Santos da Silva / Izabel Cristina C.P. de Sena / Eliete Souza da Conceição/ Magnólia Nunes da Conceição Eduardo.

ATA DE NÚMERO 404 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITABORAÍ, realizada em quatorze de agosto de dois mil e vinte e quatro, às nove horas e trinta minutos da manhã na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com a participação dos seguintes membros: Karine da Costa Tavares (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social), Ana Carla Antunes Geraldo e Paulo Alexandre Silva dos Santos (sup) (Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Sociais), Izabel Cristina C.P. de Sena (Representação dos Trabalhadores SUAS - CRAS Jardim Imperial) Bruno dos Santos Amorim Gomes (Associação Projeto Somos Arte Esporte), Nathália de Souza Rocha e Sandra Fratane Maciel de Oliveira (Movimento de Mulheres em São Gonçalo), Eliete Souza da Conceição (Representação de Usuários - CRAS Cabuçu), Luciana Sander Landin (Representação de Usuários - CRAS Apollo). E como ouvintes, Alessandra (Representação de Usuários - CRAS Cabuçu), Márcia Natalina (NEACA), Paulo José dos Santos Souza e Analúcia Alcântara (Representação CRAS Jardim Imperial) e Roseli Lima Mota (Associação Pestalozzi). Pauta: 1. Posse dos Assentos. 2. Análise da Emenda Parlamentar a Pestalozzi 1. Às 9h30m iniciou a reunião fazendo agradecimento a todos pela presença, e agradecendo também a todos os componentes da Sociedade Civil pela doação a este trabalho de forma voluntária, dando a palavra componentes da Sociedade Civil que se despedem deste conselho, o Sr Paulo José agradece pelo tempo e a Analucia também agradece por todo conhecimento que ela obteve nesse tempo junto ao CMAS. O Subsecretário Bruno também obteve a palavra agradecendo em nome da Secretária Mariany Baldow, que deu as boas vindas a todos os novos conselheiros que chegaram, e desejam boa gestão. 2. Karine apresentou a prestação de contas enviada pela Associação Pestalozzi, no entanto verificou-se que não há notas fiscais e recibos juntados ao processo Nº 3118/2023, apenas fotografias da obra realizada. Todos os conselheiros concordaram em solicitar a apresentação das notas e recibos, com respectivos CNPJ, necessários à prestação de contas no prazo de 30 dias. Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às dez e quatro minutos. Eu, secretária executiva do CMAS Rayssa Paes Lobo Frazão, transcrevo e é assinada pelos Conselheiros presentes. Karine da Costa Tavares / Ana Carla Antunes Geraldo/ Nathália da S. Rocha / Bruno dos Santos A. Gomes / Izabel Cristina C.P. de Sena / Eliete Souza da Conceição/ Luciana Sander Landin

LICITAÇÃO

**Aviso:****AVISO DE REPUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90036/2024**

PROCESSO: 4759/2023

OBJETO: "AQUISIÇÃO DE KITS LANCHES"

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PLATAFORMA UTILIZADA: COMPRASNET

DATA E HORA DE ABERTURA: 18/09/2024

ÀS 10:00 H.

Para maiores informações: e-mail licitacaoesclarecimentos@itaborai.rj.gov.br

SECRETARIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAIS**Edital de Intimação:**

Edital de intimação. Itaboraí, 19 de agosto de 2024. A Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, através da Fiscalização Tributária no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, da lavratura do(s) lançamento(s) fiscal(is). Assim sendo, o respectivo autuado tem o prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente, para recolher ou impugnar o presente crédito tributário, sob pena de incorrer em mora e inscrição em Dívida Ativa, bem como o ajuizamento de Execução Judicial, conforme o dispositivo nos arts. 464 inciso III, 564 inciso I e 617 da Lei Complementar 33/2003 (CTMI) e alterações.

1) Processo SF 1653/2023 do interessado L U PAIXÃO TRANSPORTES ME, CPF/CNPJ nº 21.475.670/0001-34, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 225E em 19/12/2022;

2) Processo SF 1658/2023 interessado CARLOS ALBERTO DE JESUS DA CONCEIÇÃO, CPF/CNPJ nº 21.956.379/0001-88, Auto de Infração e Termo de Intimação - AITI nº 227E em 19/12/2022;

3) Processo SF 2111/2023 interessado, DOM CORTES RESIDENCIA E HOSPEDAGEM PARA IDOSOS EIRELI, CPF/CNPJ nº

28.572.313/0002-14, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 283E em 22/12/2022;

4) Processo SF 2113/2023 interessado SIDNEY CARVALHO JUNIOR, CPF/CNPJ nº 28.705.830/0001-33, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 285E em 22/12/2022;

5) Processo SF 2114/2023 interessado THAIAINE SOARES FELIZARDO CARDOSO, CPF/CNPJ nº 28.775.326/0001-00, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 286E em 22/12/2022;

6) Processo SF 2116/2023 interessado VICTOR DOS SANTOS FLOR FRANCISCO, CPF/CNPJ nº 28.814.032/0001-40, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 287E em 22/12/2022;

7) Processo SF 2122/2023 do interessado WANDERSON DOS SANTOS FERREIRA, CPF/CNPJ nº 29.802.187/0001-29, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 294E em 22/12/2022;

8) Processo SF 2125/2023 do interessado A S HERMINIO COMERCIO E ATACADO DE PAPEL, CPF/CNPJ nº 31.336.118/0001-19, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 297E em 22/12/2022;

9) Processo SF 2131/2023 interessado LEONARDO DAS CHAGAS FONSECA, CPF/CNPJ nº 32.359.004/0001-57, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 300E em 23/12/2022;

10) Processo SF 2133/2023 interessado TREVOCAR COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, CPF/CNPJ nº 35.764.539/0001-00, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 402E em 23/12/2022;

11) Processo SF 2134/2023 do interessado LILIANE DE PAULA E SILVA, CPF/CNPJ nº 35.895.041/0001-78, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 403E em 23/12/2022;

12) Processo SF 2138/2023 do interessado CELSO GAMA ME(MECANICA SO DIESEL), CPF/CNPJ nº 39.249.800/0001-86, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 405E em 23/12/2022;

13) Processo SF 2141/2023, do interessado MARLON DANI DOS SANTOS CARVALHO, CPF/CNPJ nº 44.288.440/0001-61, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 407E em 23/12/2022;

14) Processo SF 2142/2023, do interessado REOBOTE COMDE EQUIP E PROD HOSPITARES, QUIMICOS, FARMACEUTICOS, HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ nº 68.665.876/0001-90, Auto de Infração e Termo de Intimação – AITI nº 408E em 23/12/2022;

15) Processo SF 10947/2012, do interessado, NCORES TINTAS LTDA, CPF/CNPJ 03.092.924/0005-87, Lançamento nº 30377 Notificação de Lançamentos nº 33116 em 21/09/2020;

16) Processo ADM 5039/2023, do interessado, AUTO POSTO DO TRABALHO S/A, CPF/CNPJ 03.139.910/0031-63, Auto de Infração nº 1524 em 08/02/2024 Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

Fica assegurado o direito de vistas do respectivo processo, ao interessado, na Fiscalização Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda de Itaboraí, na Rua Dr. Fidélis Alves, 101, Fundos, Centro, Itaboraí/RJ, das 08:00 às 17:00 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu a Baixa nos sistemas, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência. Itaboraí, 01 de agosto 2024. César Alexandre Chaves Faria – Assessor Especial – Subsecretário de Receita Mobiliária.

Termo de Retificação:

Termo de Retificação. 3º Termo Aditivo ao Contrato SEMSERP nº 62/2022. Processo: 1731/2021 – vol. 6. Publicação: Diário Oficial do Município Ano VI, Edição n.º 153 em 07/08/2024. Objeto: Prorrogação do prazo do Contrato SEMSERP nº 62/2022. Considerando o erro material no 3º Termo Aditivo referente ao Contrato SEMSERP nº 62/2022, informamos a Retificação, conforme abaixo discriminados: Onde se lê: "Vigência – Início: 02/07/2024 – Término: 02/07/2025"; Leia-se: "Vigência – Início: 02/08/2024 – Término: 02/08/2025". Itaboraí, 19 de agosto de 2024. Diogo Sperling dos Santos - Secretário Municipal de Serviços Públicos - Matr. PMI nº 44.736

ITAPREVI**Termo Aditivo:**

TERMO ADITIVO 007 DO CONTRATO N° 052/2021 – CHAMADA PÚBLICA-ITAPREVI N° 001/2021 - CONTRATANTE: Instituto de

Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI. CONTRATADA: REABILITA SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO LTDA ME. OBJETO: Extensão do objeto da contratação celebrada no bojo do Contrato supracitado, o serviço profissional na especialidade de CONSULTA DE GASTROENTEROLOGIA. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 8.666/93, Lei Complementar 101/2000, Resolução Normativa da ANS

124/2006, bem como pelas disposições constantes no Edital e seus anexos da Chamada Pública 001/2021 do ITAPREVI. VALOR: Contrapartida realizada através de pagamento creditado em conta bancária informada por meio de documentos trazidos na vigência do procedimento de Chamamento Público 001/2021. DATA DA ASSINATURA: 15/08/2024.

**Não esconda.
Denuncie.**

**VIOLÊNCIA
CONTRA MULHER
TAMBÉM É
PROBLEMA SEU.**

LIGUE

180